



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SETOR DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - SMSG/PRAP

PR-AP-00022012/2021

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2021 - SMSG/PRAP

Referência: PGEA - 1.12.000.000836/2021-71

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de material para reabastecimento do almoxarifado da PR/AP, de acordo com a tabela do item 7, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Procuradoria da República no Estado do Amapá necessita prover o estoque de material de equipamento de proteção individual, visando a suprir as necessidades de consumo, em um período estimado de 1 (um) trimestre, conforme requerimento memorando nº 228/2021/SMSG/CA/SE/PRAP (PR-AP-00021989/2021), relatório nº 232/2021 (PR-AP-00022138/2021) e tabela do item 7 deste documento.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1. Modalidade

3.1.1. Será adotada a modalidade dispensa de licitação com base no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, visto que o valor estimado da contratação é inferior a R\$ 17.600,00.

3.2. Critério de julgamento das propostas.

3.2.1. Será adotado o critério de julgamento do “menor preço”, sendo declarada vencedora do certame (cotação eletrônica) a proposta que, atendidas às



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SETOR DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - SMSG/PRAP**

especificações desse Termo de Referência, ofertar o menor preço para o objeto da cotação eletrônica.

3.3. Critério de adjudicação.

3.3.1. Será adotado o critério de adjudicação “por item”, visando à ampliação da competitividade na cotação.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

4.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Especificações técnicas no item 7.

5. REQUISITOS DA LICITANTE

5.1. Qualificação Técnica Necessária

5.1.1. Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas licitantes, porquanto o objeto da presente cotação não apresenta complexidade nem graus mais elevados de aperfeiçoamento que requeiram a comprovação de qualificação técnica pela licitante.

5.1.2. Não será exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da licitante.

6. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE RELACIONADOS AO OBJETO A SEREM COMPROVADAS PELA LICITANTE

6.1. Tendo em vista a natureza do objeto do presente Termo de Referência, este setor demandante não encontrou critérios e práticas de sustentabilidade a serem exigidos nesta cotação.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO E QUANTIDADES



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SETOR DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - SMSG/PRAP

TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA					
Item	Qtd	UM	Descrição	Valor unitário médio (R\$)	Valor total do item (R\$)
01	700	Und	Máscara N95/PFF2, sem válvulas, descartável Profissional de Proteção Respiratória, composição: Fibra sintética de falso tecido, elementos filtrantes com tratamento eletrostático, fitas de borracha natural e tira de alumínio, com registro da Anvisa, aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA) e selo do Inmetro, tamanho único, Cor Branca.	4,54	3.178,00
VALOR TOTAL DA ESTIMATIVA DE PREÇO					3.178,00

8. REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fornecerá o objeto deste Termo de Referência, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho.

8.2. Os produtos objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues no endereço: Avenida Ernestino Borges, 535, Julião Ramos, CEP 68908-198, Macapá/AP, em dias úteis, durante o horário de expediente normal da Procuradoria. Sendo a data limite de entrega ocorrendo em final de semana ou feriado, será considerado como prazo final o dia útil subsequente.

8.3. A Contratada fornecerá os produtos conforme a marca e especificações discriminadas em sua proposta.

8.4. Os produtos serão fornecidos em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação.

8.4.1. Somente serão recebidos os materiais que atenderem às especificações constantes no Termo de Referência e anexos.

8.5. O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto.

8.6. O prazo de validade da proposta apresentada deverá ser de, no mínimo, 60



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SETOR DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - SMSG/PRAP

(sessenta) dias, a contar da entrega da proposta a essa Procuradoria, por e-mail ou outro aplicativo de mensagens eletrônicas.

8.7. Constatadas irregularidades no material entregue, a Procuradoria da República no Estado do Amapá poderá:

8.7.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o setor demandante ou fiscal responsável motivadamente sobre o assunto, cabendo à Contratada providenciar a substituição em conformidade com a indicação do setor ou fiscal responsável, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito;

8.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a Contratada fazê-lo em conformidade com a indicação do setor ou fiscal responsável, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8. A Procuradoria da República no Estado do Amapá não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo setor ou fiscal responsável.

8.9. Caberá à Contratada o recolhimento de materiais por ela fornecidos e considerados inadequados pelo setor ou fiscal responsável.

8.10. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou estiver fora do prazo de validade. no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação do setor ou fiscal responsável.

8.11. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, e com a anuência do setor ou fiscal responsável.

8.11.1. Para os fins no item acima, a Contratada deverá protocolar o seu pedido ou enviar por e-mail ou outro aplicativo de mensagens eletrônicas, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Efetivada na entrega, o objeto será recebido:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SETOR DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - SMSG/PRAP

9.1.1. provisoriamente, quando houver essa necessidade, pelo setor ou fiscal responsável recebedor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e

9.1.2. definitivamente, pelo setor responsável ou fiscal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, quando houver e após verificação das quantidades, especificações do objeto.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Contratada, além de outras previstas no Termo de Referência e seus anexos:

10.1.1. manter, durante a execução ou contratação, as condições de habilitação;

10.1.2. efetuar o pagamento, quando houver, de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução ou a contratação;

10.1.3. manter preposto para representá-lo sempre que for necessário;

10.1.4. responsabilizar-se por quaisquer danos causados a Procuradoria da República no Estado do Amapá ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução ou contratação decorrente deste Termo de Referência;

10.1.5. não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações da execução ou contratação a terceiros;

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

11.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SETOR DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - SMSG/PRAP

irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do setor/fiscal responsável designado para esse fim;

11.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. A Procuradoria da República no Estado do Amapá pagará à Contratada os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, por meio de depósito em conta corrente da Contratada, seguindo a Portaria SG/MPF n.º 174/2019 e no que couber o inciso II do art.24 da Lei nº 8.666, de 1993, observado o disposto no seu §1º ou trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, para os demais casos.

12.2. A fatura ou Nota Fiscal deverá ser encaminhada através do Sistema de Peticionamento Eletrônico do MPF e em nome da Procuradoria da República no Estado do Amapá, CNPJ 26.989.715/0009-60.

12.3. O MPF/AP não se responsabilizará pelo atraso no pagamento, quando o documento de cobrança for entregue por outro meio ou fora do prazo estabelecido, ou quando contiver alguma inconsistência que impossibilite o pronto pagamento.

12.4. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da Contratada, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação, sendo ilícita a inclusão de qualquer atualização monetária ou incidência de juros em virtude de atraso provocado pela Contratada.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SETOR DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - SMSG/PRAP**

13. FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1. A avença decorrente deste Termo de Referência terá vigência até o recebimento definitivo do objeto.

14. REAJUSTE

14.1. Os preços deverão valer de acordo e dentro do prazo de validade da proposta da Contratada.

15. GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 56 da Lei nº 8.666/1993 para a presente contratação, não foram estabelecidas, neste Termo de Referência, obrigações futuras para o cumprimento pela Contratada, não sendo razoável, portanto, a exigência de garantia.

16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- * Gestão/Unidade: 200075/380005
- * Fonte: 0100
- * Programa de trabalho: 03062003142640001
- * Elemento de despesa: 339030

17. SANÇÕES E PENALIDADES

17.1. Pelo atraso injustificado na execução ou contratação, seja pela sua inexecução total ou parcial, a Contratada ficará sujeita às sanções e penalidades, aplicadas conforme constam na Instrução Normativa SG/MPF n.º 02, de 03 de março de 2020.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SETOR DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - SMSG/PRAP

Macapá/AP, em 19 de outubro de 2021.

CANTARELI BRITO MIRA
Setor de Manutenção e Serviços Gerais da PR/AP

Assinado com login e senha por CANTARELI BRITO MIRA, em 19/10/2021 15:49. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave F8522023.C46F8984.5255558E.9A813596